

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RUA A-9 - QUADRA 12 - SETOR A
CGC Nº37.465.002/0001-66
QUERENCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº085/95
De 17 de maio de 1995

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA
MUNICIPAL A ESCOLA ESTADUAL
DE 1º E 2º GRAUS QUERENCIA E
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MES-
TRES DA MESMA, COM SEDE NA
CIDADE DE QUERENCIA - MT:

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Esta-
do de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal
a Escola Estadual de 1º e 2º Graus Querência e a Associação de
Pais e Mestres - AFM - , ambas com sede na cidade de Querência,
Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT,
em 17 de maio de 1995.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL